



DECRETO 300, de 6 de janeiro de 2016

Corrige o valor das diárias, nos termos do § 8º do art.2º da Lei nº 3.059, de 23 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA- RS, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a determinação estabelecida no § 8º do art.2º da Lei nº 3.059, de 23 de abril de 2013, de que o valor da diária deve ser corrigido anualmente pelo mesmo índice aplicado à atualização do VRM- Valor de Referência Municipal;

CONSIDERANDO que, na atualização do VRM- Valor de Referência Municipal, o índice aplicado foi de 10,5443% (dez vírgula cinquenta e quatro quarenta e três por cento), através do Decreto nº 293, de 30 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º O valor da diária passa a ser o constante das tabelas abaixo, estabelecido de conformidade com a faixa de enquadramento do servidor:

TABELA I - VALORES DAS DIÁRIAS – QUADRO GERAL

FAIXAS DE ENQUADRAMENTO	VALOR/DIÁRIA
Secretários Municipais Assessores e Procuradores Jurídicos	R\$ 279,17
Cargos em Comissão: Padrões 4 a 6 e de coeficiente 5,83	R\$ 249,13
Cargos de Provimento Efetivo: Padrões 13 a 16 Cargos em Comissão: Padrões 1 a 3	R\$ 217,68
Cargos de Provimento Efetivo : Padrões 1 a 12	R\$ 186,23

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, _06/01/2016.



DECRETO 300, de 6 de janeiro de 2016

TABELA II - VALORES DAS DIÁRIAS – QUADRO DO MAGISTÉRIO

FAIXAS DE ENQUADRAMENTO	VALOR/DIÁRIA
Diretores de Escola	R\$ 249,13
Cargos em Comissão	R\$ 217,68
Cargos de Provimento Efetivo: Coeficiente 1,00	R\$ 217,68
Cargos de Provimento Efetivo: Coeficiente 2,00	R\$ 217,68

TABELA III - VALORES DAS DIÁRIAS – CELETISTAS E OUTROS CARGOS

FAIXAS DE ENQUADRAMENTO	VALOR/DIÁRIA
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 343,46
1ª Dama	R\$ 280,57
Contratados Temporariamente: com equivalência salarial aos cargos de Padrões 13 a 16	R\$ 217,68
Contratados Temporariamente : com equivalência salarial aos cargos de Padrões 1 a 12 Agentes de Saúde Membros de Conselhos Municipais	R\$ 186,23

Art. 2º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1ª de janeiro de 2015, e, revogando-se o Decreto nº 171/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de janeiro de 2016.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 06/01/2016.